DECRETO N. 3.172, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Altera o art. 2º, do Decreto Municipal n. 1.593, de 15 de outubro de 2010, que dispõe sobre a seleção de agentes de prevenção de DST/AIDS/Hepatites.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde nos autos do processo administrativo n. 863/19;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 1.593, de 15 de outubro de 2010, que dispõe sobre a seleção de agentes de prevenção de DST/AIDS/Hepatites, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 2º** Os agentes selecionados na forma do presente decreto farão jus a ajuda de custo, a ser suportada com recursos de convênio do Ministério da Saúde - Departamento Nacional DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS - Plano de Ações e Metas, onerando-se a dotação orçamentária n. 01.25.01 - 10.305.0128.2.071 - 3.3.90.36, da ficha orçamentária n. 639, Recurso do Banco do Brasil, n. 104, Agência 39705, Conta Corrente 19.7580, de acordo com o termo de adesão que compõe o Anexo II deste Decreto."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2019. (PA n. 863/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município